

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4806/2018 Edital nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA TÂNIA REGINA OTORAN FLORES- ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 368,89 (trezentos e sessenta e oito Reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade 2.133		Reduzidos	Recursos	
		824,803,5073,804,805 e 806/1093.	01,20,31,1023,1024 1026	е

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

JAME.

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNM 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2021.

Empresa Tânia Regina Otoran Flores - ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS. Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 023/2021

Origem: Setor Contábil

Destino: SEDUC Data: 13/01/2021

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4806/2018 com a empresa Tânia Regina Otaran Flores ME.

Do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV)."

Do 5º Termo Aditivo do contrato de 27/03/2018.

"CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 299,57 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Mês/ano	Indice		Mês/ano	Indice	
jan-20	, ,		jul-20	2,2	23%
fev-20			ago-20	2,7	4%
mar-20	1,24%		set-20	4,3	34%
abr-20			out-20	3,2	23%
mai-20	, ,		nov-20	3,2	28%
jun-20		40000000000000000000000000000000000000	dez-20	0,9	6%
Δ	23,139	1%			

Fonte: Portal Brasil - IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
299,57	23,1391%	69,32	368,89

O valor corrigido é de R\$ 368,89 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta nove centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas Agente Administrativo Tributário Matrícula: 1235-1

Contadop CRCRS-068452/P-0